



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**PORTARIA Nº 004/2018 - FNF/RN**

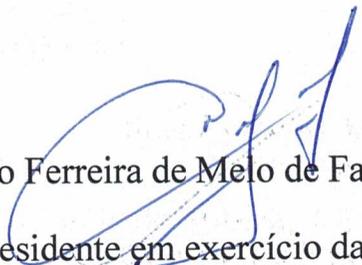
O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

**RESOLVE:**

Suspender as atividades desta entidade no dia 27.06.18 (quarta – feira) em razão da realização do jogo da seleção brasileira pela Copa do Mundo da Rússia, sendo as atividades retomadas normalmente a partir do dia 28.06.18 (quinta – feira), acompanhando o calendário administrativo da Confederação Brasileira de Futebol – CBF.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 25 de Junho de 2018.

  
Orlando Ferreira de Melo de Faria Caldas

Presidente em exercício da FNF